



LEI Nº 6.438 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

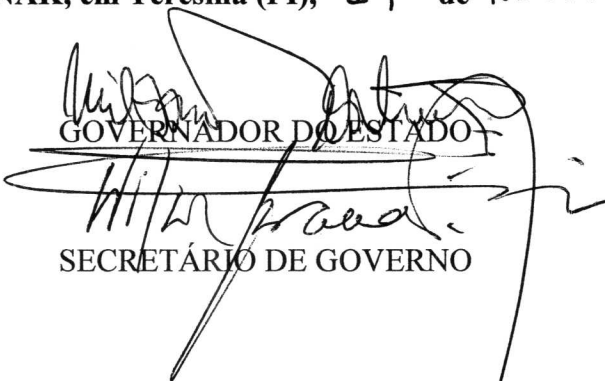
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Peregrinos Amigos de monsenhor Gil - APAMGIL.

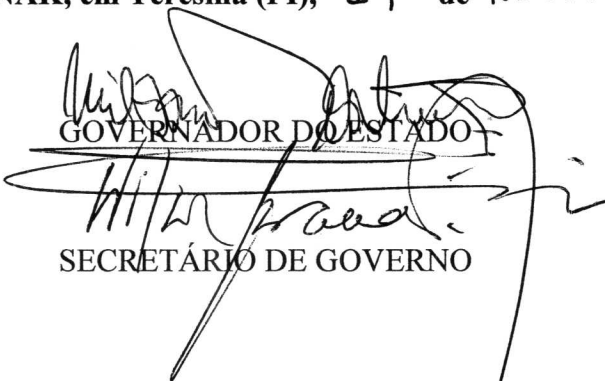
Parágrafo único. A APAMGIL é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, constituída em 14 de setembro de 2005, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º À APAMGIL ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de NOVEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).